REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o câncer é a doença que mais cresce no mundo e no Brasil; segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 20 milhões de pessoas serão diagnosticadas, até 2030, com tumores;

b) diante destas tristes estatísticas, é necessária a divulgação dos direitos sociais de pessoas com câncer, especialmente porque a doença pode causar limitações durante o tratamento e deixar sequelas, mesmo depois da cura;

c) é certo que os números impressionam, mas, por trás deles, existem pessoas doentes e também seus familiares, que precisam de cuidados e atendimentos, tendo direito a isso;

d) é importante que as pessoas saibam que pacientes com a doença, na fase sintomática, podem, por exemplo, sacar o FGTS, o PIS e o PASEP, valendo esses direitos também para contribuintes que tenham dependentes doentes; a legislação estabelece ainda ao paciente o direito de se submeter ao primeiro tratamento pelo SUS, no prazo de até 60 dias, contados a partir do dia em que for diagnosticada a doença;

e) exercer seus direitos é um direito do cidadão vítima de câncer; mas é preciso que se informem e divulguem tais direitos, por meio de sites de órgãos públicos;

f) pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) possuem alguns direitos que devem ser divulgados: tratamento oncológico gratuito e com prazo máximo de 60 dias para início pelo Sistema Único de Saúde (SUS); auxílio-doença; isenções de imposto de renda na aposentadoria, de ICMS na compra de veículos adaptados, de IPI na compra de veículos adaptados, de IPVA para veículos adaptados; quitação de financiamento da casa própria; saque do FGTS e PIS/PASEP; benefício de prestação continuada (LOAS); cirurgia plástica reparadora de mama; e aposentadoria por invalidez,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a divulgação dos direitos de pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) e a disponibilização de linha telefônica para prestar informações a esse respeito, divulgadas em sites públicos e em órgãos públicos de grande circulação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires